

Publique-se .Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
07, Fevereiro 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

Fis. n.º 01  
RGL  
232/2000  
Protocolo Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 2000

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Instituto das Irmãs Missionárias Rainha da Paz, com sede na Capital.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1986, o Instituto das Irmãs Missionárias da Imaculada Rainha da Paz, tem se dedicado à promoção de trabalho pastoral e assistência a crianças, jovens e mulheres com objetivo de promovê-los dentro da comunidade social, compreendendo atividades educacionais, serviços de saúde e de orientação aos migrantes, o trabalho da entidade vem sendo desenvolvido tanto na Capital como no município de Hortolândia onde existe uma filial, com os mesmos e nobres objetivos.

Ressalta-se que o Instituto atende dezenas de crianças e adolescentes oriundos de famílias desestruturadas, as quais ali encontram uma oportunidade de construir um futuro digno e produtivo.

Face todo o exposto pedimos aos nossos nobres pares o apoio à aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

*[Assinatura]*  
Deputado ARY FOSSEN

PSDB

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G. 232 de 10/02/2000  
Autuado com 56 folhas  
Ass. *[Assinatura]*

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSG 2100  
*[Assinatura]*  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo 3  
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 10-02-2000  
*[Assinatura]*

ENTREGUE A MESMA EM:  
- 4 FEV 16-25 055400

Folha 57  
Proc. 232  
✓

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 7ª a 11ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/02/00.

g